



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
"Terra das Nascentes"

REUNIÃO ORDINÁRIA

REUNIÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

ATA Nº 06/2026/COFTI

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e quarenta e três minutos, no Plenário Jovêncio José Pedroso, da Câmara de Vereadores de Jóia/RS, reuniram-se, em reunião ordinária, os membros da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura. Presidente Vereador Valmir José Dutra Vieira (Progressistas); Vice-Presidente o Vereador Adenilson de Souza (PT); e o Relator o Vereador Gustavo Machado (MDB). Presente a servidora Luciana Rudel .

Em pauta os seguintes Projetos de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 5.104 /2026 - Autoriza a contratar servidor, de autoria Prefeito Municipal; O relator opinou por parecer favorável sendo acompanhado pelos demais vereadores.

PROJETO DE LEI Nº 5.105/2026 - Altera alíneas do Art. 6º e 7º da Lei nº 2.683, de 26 de abril de 2011, que dispõe sobre o Estágio de Estudantes em Órgãos da Administração Municipal, de autoria do Prefeito Municipal. O relator opinou por solicitar Parecer Jurídico e Orientação Técnica do Igam, sendo acompanhado pelos demais vereadores.

PROJETO DE LEI Nº 5.106/2026 - Autoriza a contratação temporária de servidor, de autoria Prefeito Municipal; O relator opinou por parecer favorável sendo acompanhado pelos demais vereadores.

PROJETO DE LEI Nº 5.107/2026 - Altera o art. 17-B da Lei Municipal nº 4.042/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Funções e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia e dá outras providências, autoria da Mesa Diretora; O relator opinou por parecer favorável sendo acompanhado pelos demais vereadores, conforme Orientação do Igam em anexo.

PROJETO DE LEI Nº 5.108/2026 - Autoriza o poder executivo a instituir o programa de incentivo à recuperação fiscal no município de Jóia /RS (REFIS 2026), e determina outras providências, de autoria do Prefeito Municipal .O relator opinou por solicitar Parecer Jurídico e Orientação Técnica do Igam, sendo acompanhado pelos demais vereadores.

PROJETO DE LEI Nº 5.109/2026 - Autoriza a contratação temporária de servidor, de autoria do Prefeito Municipal. O relator opinou por parecer favorável sendo acompanhado pelos demais vereadores.

PARECER Nº 23.410 - PROCESSO DE CONTAS ANUAIS DOS ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JÓIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023. Os integrantes, atendendo Art. 187, III, do Regimento Interno decidem solicitar ao Presidente da Câmara Municipal para que providencie a notificação do Ordenador de despesas que está sendo julgado para, querendo, apresentar defesa escrita no prazo de 30 dias. Também decidem pela disponibilização do processo de julgamento de contas para consulta prévia, pelo prazo de 60 (sessenta dias), podendo qualquer contribuinte examiná-lo e apresentar impugnação. O processo tramitará conforme dispositivos do Art. 187, do Regimento Interno.

Foi suspensa a reunião para término da ata. Colocada em votação a Ata, após leitura, obteve aprovação unânime. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e vinte minutos a qual será assinada pelos Vereadores integrantes da comissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
"Terra das Nascentes"

ADENILSON DE SOUZA
Vice - Presidente da COFTI -

VALMIR JOSÉ DUTRA VIEIRA
Presidente da COFI

GUSTAVO MACHADO
Relator da COFTI